

## **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

### **GABINETE DA MINISTRA**

#### **PORTRARIA N° 305, DE 24 DE AGOSTO DE 2011**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, §1º, e 6º, §1º, do Decreto nº 7.514, de 5 de julho de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 04500.010223/2011-66, resolve:

Art. 1º Ficam designados os integrantes da Comissão Interministerial para promover a análise técnica dos requerimentos de opção e da documentação apresentada pelos servidores e militares oriundos do ex-Território Federal de Rondônia, observado o art. 4º e demais disposições do Decreto nº 7.514, de 5 de julho de 2011:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) titulares: Geraldo Antonio Nicoli (CPF: 221.392.811-87), que exercerá a Presidência da Comissão, e Cleide Elcy Cordeiro Braconi (CPF: 098.469.301-78); e  
b) suplentes: Danilo Ambrózio de Assis (CPF: 001.924.781-84), e Adriana Dutra Teixeira (CPF: 862.365.986-49);

II - do Ministério da Fazenda:

a) titulares: Maria Goretti Vasconcelos (CPF 119.086.021-04), e Antônio Jordão Lavor do Nascimento (CPF 144.693.752-68); e  
b) suplentes: Raimundo Belarmino Costa (CPF 379.715491-72), e João Cândido de Arruda Falcão (CPF 783.501.151-49);

III - da Advocacia-Geral da União:

titulares: Marcelo Cláudio Fausto Maia (CPF: 837.583.487-49) e Ricardo Rui Nogueira Benamor (CPF: 029.511.467-36); e

IV - da Controladoria-Geral da União:

a) titulares: Maria Helena Vasconcelos Silva (CPF: 057.101.031-87), e Silvana Pesche Fonteles Cabral (CPF 600.080.597-72); e  
b) suplente: Rogério Goulart Barboza (CPF: 317.558.281-87).

Parágrafo único. Durante o período em que integrarem a Comissão Interministerial de que trata o caput, os representantes titulares ficarão dispensados do exercício das atribuições habituais dos seus cargos efetivos nos órgãos de origem, dedicando-se integralmente às atividades da Comissão.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão Externa de Acompanhamento, na forma do art. 6º do Decreto nº 7.514, de 2011, com a finalidade de observar os trabalhos da Comissão Interministerial de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - do Estado de Rondônia:

a) titulares: Rui Vieira de Souza (CPF: 218.566.484-00), Mário Jorge Souza de Oliveira (CPF: 063.054.232-53), Cícero Evangelista Moreira (CPF: 378.820.823-68); e

b) suplentes: Elizete Teixeira Rodrigues (CPF: 114.155.682-00), Severino do Ramo Araújo (CPF: 176.105.244-68), e Cristóvão Silva Colares (CPF: 312.274.652-20); e

II - da Comissão Intersindical:

a) titulares: Israel Santos Borges (CPF: 600.112.462-00), Waldemir Andrade Moura (CPF: 163.041.102-78), Helio de Souza Bastos (CPF: 568.056.757-15), Ellis Regina Batista Leal (CPF 219.321.402-63), Rubens Luz Silva (CPF: 107.050.902-72); e

b) suplentes: Manoel Rodrigues da Silva (CPF: 318.353.411-87), Luiz Francisco da Costa (CPF: 145.645.304-10), Eliseu Godoy Bueno (CPF: 935.210.659-87), Maria Lindalva dos Santos de Miranda (CPF: 149.451.002-25) e Paulo César de Pereira Durand (CPF: 261.909.747-91).

§1º As atividades da Comissão Externa de Acompanhamento não ensejam o pagamento pela administração federal de qualquer tipo de remuneração a seus integrantes.

§2º Quaisquer deslocamentos, diárias ou passagens dos integrantes da Comissão Externa de Acompanhamento serão custeados pelos órgãos ou entidades representados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.